

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 43
07/03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 35 (TRINTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CMV 06 2022

DTS MPT 12 2022

DTS PPL 01 2022

DTS TEM 03 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 8

EDITAL CEL FTH 01 2022 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO)

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS DE SAÚDE PPG-CAPS 2022
(2ª CHAMADA)

SEÇÃO IV

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 18

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF E FIOCRUZ 2022 PROCESSO Nº 23069.166071/2021-18
(ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 154 2021)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, FEC E GERDAU AÇOMINAS S.A. PROCESSO Nº
23069.168382/2021-11

PORTARIAS 20

PORTARIA 265 2022

PORTARIA 307 2022

PORTARIA 313 2022

PORTARIA 266 2022

PORTARIA 308 2022

PORTARIA 320 2022

PORTARIA 267 2022

PORTARIA 309 2022

PORTARIA 321 2022

PORTARIA 296 2022

PORTARIA 310 2022

PORTARIA 322 2022

PORTARIA 306 2022

PORTARIA 312 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV N° 06 de 03 de março de 2022.

Ementa: Designação da comissão de Biossegurança Interna da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Cessar o efeito da DTS CMV N° 02/2020 de 20/05/2020.
- II. Designar os seguintes servidores e discentes para comporem a Comissão de Biossegurança Interna (Cbio Interna) da Faculdade Veterinária:

MEMBROS
CAROLINA RISCADO POMBO - Presidente da Comissão - docente, SIAPE N° 1699084
ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS - Vice-Presidente - docente, SIAPE N° 1714510
ALESSANDRA PRIMO DE MORAES ó técnica administrativa, SIAPE N° 1777769
ALINE MOREIRA DE SOUZA - docente, SIAPE N° 1672182
AMANDA ISABELLY LEITE FIGUEIREDO NASCIMENTO ó técnica administrativa, SIAPE N° 1145333
ANGÉLICA CONSALTER ó técnica administrativa, SIAPE N° 3143113
CAMILA BARBOSA AMARAL - docente, SIAPE N° 1855630
ERIKA TORIYAMA - docente, SIAPE N° 2090008
FABIANE CAMILO LOPES ó técnica administrativa, SIAPE N° 1822564
JÚLIA CARDOSO PEREIRA - discente, MATRÍCULA UFF N° 119018024
KASSIA VALÉRIA GOMES COELHO DA SILVA - docente, SIAPE N° 1388089
MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO - docente, SIAPE N° 2566293
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS - docente, SIAPE N° 2367139
MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO ó técnico administrativo, SIAPE N° 2179857
NATHALIE COSTA DA CUNHA - docente, SIAPE N° 2962576

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 12/2022 de 04 de março de 2022.

EMENTA: Designa os Professores Responsáveis por disciplina para o primeiro semestre de 2022.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 6 Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o primeiro semestre de 2022, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	B1	PATRICIA DE FATIMA LOPES DE ANDRADE
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	F1/FA	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
MPT00082	CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO	F1	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	B1	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	F1/FA	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	B1	THALIA MEDEIROS TITO AVELAR
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	B1	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA
MPT00055	MEDICINA LEGAL	A1	NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	B1	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	B1	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	O1	JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	B1	ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR
MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	O1	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MPT00081	PATOLOGIA GERAL	E1	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	N1	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	O1	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES DANIELLE CASTEX CONDE
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	B1	RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE

MPT00072	PATOLOGIA GERAL IV	F1	NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00086	PATOLOGIA GERAL V	M1	ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO
MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	B1	ENRICO MENDES SAGGIORO
MPT04037	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	A1	RINALDO FÁBIO SOUSA TAVARES
MPT00088	PRÁTICAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS I	AB/AM	RAIANE CARDOSO CHAMON THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
MPT00087	MÉTODOS LABORATORIAIS DE DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA BACTERIANA	B1	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPL N.º 001/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIRURGIA PLÁSTICA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

1- Designar os Professores PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET, PAOLA SOARES CARDOSO e o Dr. GUILHERME LEONEL ARBEX, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: "Uma Proposta de Abordagem Seriada em Round Block para o tratamento das ginecomastias grau III de Simonõ de autoria do especializando PEDRO NEHME SIMÃO E JORGE, orientado pelo Professor ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES.

2- Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES

Coordenador *Pro tempore* do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Maria da Penha Cindra Fonseca (Siape 2308563), Antonio Lopes Gama (Siape 311326), Lucas Benini (Siape 1096518), Angela Cristina Cardoso de Souza (Siape 327851), Marcel Duarte da Silva Xavier (Siape 3102568), João Marciano Laredo dos Reis (Siape 3623633), Leonardo Santos de Brito Alves (Siape 1577999), César Cunha Pacheco (Siape 3045007) e Kleber Marques Lisboa (Siape 1142827) como **membros efetivos** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.
2. Designar os Professores Juan Manuel Pardal (Siape 3529341), Fabiana Rodrigues Leta (Siape 310635), Geronimo Perez (Siape 1331337), Gabriel Mário Guerra Bernadá (Siape 3105944), Luiz Carlos da Silva Nunes (Siape 2475116), Stella Maris Pires Domingues (Siape3213764), Maria Laura Martins Costa (Siape 2177307), Felipe Bastos de Freitas Rachid (Siape 311362) e Isabela Florindo Pinheiro (Siape 1059222), nesta ordem, como **membros suplentes** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.
3. Esta DTS substitui a DTS nº 05 de 27/02/2018.
4. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL

Siape 3529341

Chefe do TEM

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE
DE TURISMO E HOTELARIA GESTÃO 2022/2024****EDITAL Nº 01/2022 de 04 de março de 2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 35 de 18/02/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo (STT), da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o biênio 2022/2024.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS FTH nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	MANOELA CARRILLO VALDUGA (SIAPE nº 1744967)
Vice-presidente	CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES (SIAPE nº 1378559)
Secretário	MÁRCIA ESTER MIZRAHI (SIAPE nº 2156062)
Membro Titular	LUIZA DE OLIVEIRA GERK (MAT. UFF nº 119094038)
Membro Suplente	YURI FERREIRA DE MIRANDA (SIAPE nº 1510337)
Membro Suplente	ROGER AMARAL DE MEDEIROS (MAT. UFF nº 214047125)

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da FTH: fth@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao Departamento de Turismo (STT), exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 14/03/2022 até às 20h do dia 16/03/2022 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail fth@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia do STT

- Biênio 2022/2024. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 17/03/2022, até às 16h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://fth.uff.br/>.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 17/03/2022, no horário de 18h até o dia 20/03/2022 às 18h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (fth@id.uff.br) à

secretaria da STT, com o assunto: Recurso Eleição STT. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 21/03/2022 às 16h e 18h, consecutivamente, sendo publicado na página da FTH (<http://fth.uff.br/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 22/03/2022 às 18h do dia 06/04/2022, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 07/04/2022 às 9h e encerrará no 08/04/2022 às 18h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 08/04/2022, às 19h.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 08/04/2022 às 21h no site: <http://fth.uff.br/>

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: fth@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE das 21h do dia 08/04/2022 às 16h do dia 12/04/22.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 13/04/2022, a partir das 9h, no endereço eletrônico: <http://fth.uff.br/>

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 13/04/2022 a partir das 9h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH. Local da Divulgação: <http://fth.uff.br/>

Art. 15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Art. 16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
14/03 a 16/03/2022	Inscrição das Chapas	10h do dia 14/03 até às 20h do dia 16/03
17/03/2022	Resultado da Inscrição	Às 16h
17/03 a 20/03/2022	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 18h do dia 17/03/2022 às 18h do dia 20/03/2022
21/03/2022	Avaliação de Recursos	Às 16 horas
21/03/2022	Homologação das Chapas	Às 18 horas
22/03 a 06/04/2022	Campanha Eleitoral	9h do dia 22/03/2022 até às 18h do dia 06/04
07 e 08/04/2022	Votação Online	09h do dia 07/04/2022 até às 18h do dia 08/04/2022
08/04/2022	Apuração Online	Às 19h
08/04/2022	Divulgação dos Resultados	A partir de 21h
08/04 a 12/04/2022	Recursos do Resultado Final	21h do dia 08/04 até às 16h do dia 12/04
13/04/2022	Divulgação dos Recursos	9h
13/04/2022	Resultado Final	9h

Niterói, 04 de março de 2022

MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTH nº 001/2022 de 17 de fevereiro de 2022, em atendimento ao Edital Nº 01/2022 de 04 de março de 2022, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Niterói, / /2022.

Assinatura do (a) Responsável pela chapa

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS
A PRODUTOS PARA SAÚDE**

**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM
CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE
EDITAL 2022 FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS torna pública a 2ª Chamada para Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar da segunda seleção regida pelo [Edital de Seleção PPG-CAPS 2022](#) deverão seguir as instruções contidas nesse documento e realizar a inscrição, conforme item 4 do edital, de 07 de março de 2022 até às 10h (dez horas da manhã) do dia 31 de março de 2022 através do link: [Mestrado](#).

1. Cronograma da 1ª Seleção

(1) **Etapa eliminatória - Avaliação de conhecimentos gerais:** consistirá de exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia descrita no Anexo I desta chamada. Essa etapa será realizada de forma presencial no dia 01 de abril de 2022, com início às 10h, em local a ser definido e previamente informado aos candidatos através da página do curso. O exame contará com sete questões, cada uma elaborada com base em um dos itens da bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a quatro questões, dentre às sete apresentadas no exame. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta.

A divulgação da lista de candidatos habilitados e que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 01 de abril de 2022, a partir das 17 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(2) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 17h do dia 04 de abril de 2022, através do [Formulário para Recurso](#).

O recurso será avaliado pela banca no dia 05 de abril de 2022 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(3) **Etapa classificatória:** apenas os candidatos aprovados, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que será realizada no dia 05 de abril de 2022 e que constará de:

i. A análise dos *Currículos Lattes* dos candidatos aprovados na primeira etapa, conforme tabela de pontuação (FORMULÁRIO I ó MESTRADO) constante no Edital de Seleção do PPG-CAPS 2022.

ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação: o anteprojeto deverá ser elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 4 a 8 páginas, com a seguinte configuração: Página A4; Margens 2,5; Espaço entre linhas 1,5; Fonte Times New Roman 12. Deverá constar no anteprojeto a descrição sucinta da relevância do tema a ser abordado com justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá constar no anteprojeto o nome do Orientador do candidato. O anteprojeto será avaliado conforme os critérios dispostos no Anexo II;

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no mesmo dia, a partir das 17 horas, pela página do curso: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(4) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 17h do dia 06 de abril de 2022, através do [Formulário para Recurso](#). O recurso será avaliado pela banca no dia 07 de abril de 2022 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 07 de abril de 2022, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>. As informações sobre o quantitativo de vagas disponíveis encontram-se no Edital de Seleção 2022.

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

OBS. Recurso relativo a qualquer etapa do processo seletivo poderá ser interposto através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Agravamento das condições sanitárias decorrentes da pandemia causada pela Covid-19 poderão alterar as condições da atual chamada, sendo estas previamente informadas aos candidatos.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2022. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: pgcaps.uff@gmail.com.

Prof.^a. Dr.^a. SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
#####

ANEXO I ó BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS

1. Amaral, F.M.; Monteiro, S.S.R.; Fernandes, T.; Teixeira, D.F.; Lucchetti, L.; Jacob, S.C.; Paiva, S.R. & Joffily, A. 2021. Pharmacobotanical characterization of *Monteverdia ilicifolia* (Mart. ex Reiss.) Biral leaves and its adulterants sold as medicinal tea in Brazil: a contribution to quality control. **Bol Latinoam Caribe Plant Med Aromat** 20 (4): 386 ó 393 (<https://doi.org/10.37360/blacpma.21.20.4.28>).
2. Cupone, I.E.; Delleria, E.; Marra, F.; Giori, A.M. 2020. Development and Characterization of an Orodispersible Film for Vitamin D3 Supplementation. **Molecules** 25: 5851 ([doi:10.3390/molecules25245851](https://doi.org/10.3390/molecules25245851)).
3. Rosa, S.G.V.; Santos, W.C. 2020. Clinical trials on drug repositioning for COVID-19 treatment. **Rev Panam Salud Publica** 44: e40 (<https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.40>).
4. Erten, F. 2021. Lycopene ameliorates propionic acid-induced autism spectrum disorders by inhibiting inflammation and oxidative stress in rats. **J Food Biochem.** 00: e13922 (<https://doi.org/10.1111/jfbc.13922>).
5. Starowicz, M.; Zieli ski, H. 2019. How Maillard Reaction Influences Sensorial Properties (Color, Flavor and Texture) of Food Products? **Food Reviews International** 35(8): 707-725 (<https://doi.org/10.1080/87559129.2019.1600538>).
6. Wanga, P.; Pradhana, K.; Zhongb, X.; Ma, X. 2016. Isoniazid metabolism and hepatotoxicity. **Acta Pharmaceutica Sinica B** 6(5): 384-392 (<http://dx.doi.org/10.1016/j.apsb.2016.07.014>).
7. Zou, Z. et al. 2022. Digestibility of proteins in camel milk in comparison to bovine and human milk using an in vitro infant gastrointestinal digestion system. **Food Chemistry** 374: 131704 (<https://doi.org/10.1016/j.foodchem.2021.131704>).

OBS. No caso de dificuldades para a obtenção dos artigos, entrar em contato com a coordenação do programa através de email: pgcaps.uff@gmail.com

ANEXO II ó Critérios de Avaliação de pré-projeto

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa; 2. Descrição e relevância do tema; 3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa; 4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura; 5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.	2,5 pontos
Justificativa	1. Relação objetiva com o tema proposto; 2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.	2,0 pontos
Objetivos	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto; 2. Formulado de forma clara; 3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.	1,5 pontos
Metodologia	1. Coerência com os objetivos propostos; 2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo); 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo; 4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados; 5. Critérios de análise de dados estabelecidos.	1,5 pontos
Cronograma	1. Adequação do tempo à execução do projeto; 2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.	1,5 ponto
Referências Bibliográficas	1. Referências atualizadas; 2. Formatação	1,0 ponto

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.166071/2021-18

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº154/2021

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, através de seu INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto: Programa de Extensão “Experiências cotidianas e processos inclusivos no território: diálogos entre pesquisas e a cultura local” do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, visando ampliar a noção de cultura para os eixos que envolvem literatura, iniciação científica, atenção básica e saúde mental, questões de gênero, além de medicalização da educação e da vida.

DATA: 16 de dezembro de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 693/2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF. e TÂNIA CREMONINI DE ARAÚJO JORGE, Diretora do Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/03/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709248** e o código CRC **896C7F71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168382/2021-11

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e GERDAU AÇOMINAS S.A.

OBJETO: realização de trabalho acadêmico a respeito de “Modelamento termodinâmico e cinética do refino secundário de aços de elevada pureza”

DATA: 16 de dezembro de 2021.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 704/2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e Carlos Berlini Filho e Jorge Adam Cleto Cohn, Representantes da GERDAU AÇOMINAS S.A.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/03/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709547** e o código CRC **2699D682**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 265 de 21 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160131/2021-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIAS DE OLIVEIRA TOLEDO**, matrícula SIAPE nº 308531, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237605, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200265A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29360-3526 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 266 de 21 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162704/2021-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ENOI APARECIDA GUEDES VILAR**, matrícula SIAPE n.º 303665, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233636, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200266A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29399-6374 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 267 de 21 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.163661/2021-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANA MARIA BENEVIDES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1181025, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240855, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200267A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29400-7580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 296 de 24 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001620/2021-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEONIDIA VIEIRA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 303627, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, código 701088, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233624, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20 % (vinte por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200296A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29157-5811 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 306 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000514/2022-90,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar VALDECYR HERDY ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4092840, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Enfermagem Obstétrica, na modalidade presencial, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200306A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 307 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000517/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DANIEL GANEM MISSE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1202161, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200307A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 308 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000517/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1668718, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Segurança Pública**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200308A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

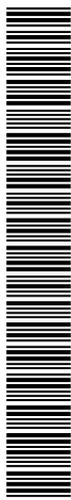
PORTARIA Nº 309 de 4 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200309A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29470-4589 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	2159789	23069.152918/2021-87 Luis Felipe Bellintani Ribeiro	E	Titular/1	14/01/2015 a 14/01/2017	25/11/2021
02	1478582	23069.164342/2021-09 Selma Ribeiro de Paiva	E	Titular/1	01/12/2018 a 01/12/2020	07/12/2021
03	2292735	23069.158313/2021-08 Eliane Teixeira Marsico	E	Titular/1	06/07/2019 a 06/07/2021	09/12/2021



UFFPPE202200309A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 310 de 4 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200310A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1550022	23069.164736/2021-59 Ralph Costa Teixeira	D	ASSOCIADO	03	11/09/2016 a 11/09/2018	28/01/2022



UFFPPE202200310A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 312 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000507/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/03/2022, **FLAVIA DOS SANTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1335253, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200312A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 313 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000507/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/03/2022, **BRUNO ALVES DASSIE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708347, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200313A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 320 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000675/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARIA LIVIA DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6310290, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 2.138 de 28/12/2021, publicada no D.O.U. de 31/12/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200320A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29496-699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 321 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

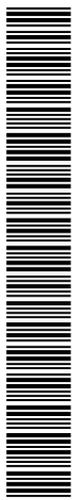
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000675/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **HELENA ELIAS PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667159, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200321A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29497-699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 322 de 4 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

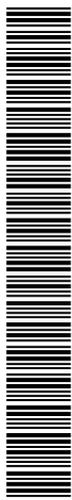
Considerando o que consta do Processo nº 23069.000675/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310290, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200322A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29498-699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------